Resolução nº : 16459/98
Protocolo nº : 102380/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao termo de Convênio entre a Codapar e o Município de Jardim Alegre, na importância de R$ 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais) ,os termos da Instrução nº 1143/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 25196/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente